

**ATA DA 234ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE, REALIZADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE  
2024.**

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2024, às 9h30, na sede da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Conselheiro Rosa e Silva, 975, Aflitos, Recife – PE, foi realizada a ducentésima trigésima quarta reunião da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos - ARPE, contando com a presença do Diretor-Presidente, Carlos Porto de Barros Filho, do Diretor de Regulação Econômico-Financeira, Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima, da Diretora Administrativa Financeira, Lara Pinheiro de Macedo Montarroyos, da Gerente de Articulação Institucional, Silvia Trindade de Melo e da Assessora de Controle Interno, Marcela Magalhães de Freitas. Dando início à reunião, o Presidente, Carlos Porto saudou os participantes e passou a palavra ao Diretor de Regulação Econômico-Financeira, Frederico Maranhão que trouxe à consideração dos membros da Diretoria Colegiada a proposta de autorizar a recomposição da Tarifa Média Operacional praticada pela Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS, decorrente das variações dos Preços de Venda dos Supridores de Gás Natural e da aplicação do mecanismo da Conta Gráfica no percentual médio equivalente a 3,63% (três inteiros e sessenta e três centésimos por cento), consequência da aplicação acumulada: do repasse do novo Preço Médio Ponderado de Venda do Gás Natural (PMPV) que resultou em R\$ 2,2554/m<sup>3</sup>, para o período de 1º de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024; já com a aplicação da Parcela de Recuperação (PR<sub>fev-abr/24</sub>) no valor negativo de [-]R\$ 0,1167/m<sup>3</sup>, que derivou do saldo apurado de outubro a dezembro de 2023 pelo mecanismo da Conta Gráfica, para o período de 1º de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024. O Diretor, Frederico Maranhão, explicitou que o repositionamento tarifário foi originado de demanda específica daquela Concessionária de acordo com a carta CT.COPERGÁS/PRE 017/2024, de 22 de janeiro de 2024, integrante do Processo SEI Nº 0030200018.000252/2024-01, de 24 de janeiro de 2024; Na sequência, o Diretor Frederico Maranhão relatou, em resumo, os estudos e análises da ARPE, contidos também na Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 01/2024, de 29 de janeiro de 2024. A proposta foi aprovada por unanimidade pela Diretoria Colegiada e encaminhada para as devidas formalidades por meio de resolução específica sobre o assunto. Dando continuidade, o Diretor Frederico Maranhão,

*SM. F. E* 1

trouxe também, minuta de Resolução que reajusta o valor da Tarifa de Utilização do Serviço de Distribuição (TUSD) a ser praticada no atendimento da Refinaria de Abreu e Lima (RNEST) pela Companhia Pernambucana de Gás – Copergás com base na variação acumulada do IGPM/FGV do período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, no percentual negativo de [-]3,18% (três inteiros e dezoito décimos por cento), conforme o Contrato de Movimentação; e homologar a Tarifa de Utilização do Serviço de Distribuição (TUSD) da Refinaria de Abreu e Lima (RNEST), no valor de R\$ 0,0463/m<sup>3</sup> (quatrocentos e sessenta e três décimos de milésimos de real) a ser aplicada pela Copergás a partir de 1º de janeiro de 2024. O Diretor, Frederico Maranhão, explicitou que o reajuste tarifário foi originado de demanda específica daquela Concessionária de acordo com a carta CT.COPERGÁS/PRE 016/2024, de 22 de janeiro de 2024, integrante do Processo SEI Nº 0030200016.000269/2024-71; Na sequência, o Diretor Frederico Maranhão relatou, em resumo, os estudos e análises da ARPE, contidos também na Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 03/2024, de 29 de janeiro de 2024. A proposta também foi aprovada por unanimidade pela Diretoria Colegiada e encaminhada para as devidas formalidades por meio de resolução específica sobre o assunto. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata que foi posteriormente lida, aprovada e assinada pelos integrantes da Diretoria.

*Carlos Porto Filho*  
**CARLOS PORTO DE BARROS FILHO**

Diretor-Presidente

*Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima*  
**FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA**

Diretor de Regulação Econômico-Financeira

*Lara Pinheiro de Macedo Montarroyos*  
**LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS**

Diretora Administrativa Financeira